



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

EDITAL Nº 01/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS JAGUARI, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**, para ingresso no início do ano letivo de 2025.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O presente edital visa preencher vagas remanescentes dos cursos técnicos integrados do IFFar Campus Jaguari.
- 1.2. O cronograma desta seleção está disponível no Anexo I deste edital.
- 1.3. O quadro de cursos/vagas encontra-se no Anexo II deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O período de inscrições é de **20/01/2025 a 29/01/2025**.
- 2.2. Os candidatos que poderão se inscrever neste processo seletivo são os que possuem o ensino fundamental completo, ou que estejam concluíram o último ano em 2024.
- 2.3. A inscrição é gratuita, portanto não será cobrada nenhuma taxa.
- 2.4. A inscrição é somente online, devendo acessar o formulário por este link: <https://forms.gle/gGQhmvq4Lr2yZrSw8>
- 2.5. O candidato ao realizar a inscrição, deverá anexar, preferencialmente no formato pdf, os seguintes documentos:
 - Carteira de identidade;
 - CPF;
 - Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);
 - Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
 - Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes. Caso não possua essa documentação deverá anexar o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo VII deste edital), acompanhado com o histórico escolar parcial;
 - Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo VI deste edital).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

2.6. A documentação enviada não será conferida no ato de recebimento. Assim, as informações ali prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.7 O candidato classificado que encaminhou o Termo de Pendência no ato da inscrição, deverá enviar o certificado de conclusão e o histórico escolar do ensino fundamental até o dia 03 de fevereiro de 2025.

2.8. O IFFar ressalta que a inclusão do Requerimento de Matrícula não configura a matrícula do candidato no IFFar. Esse documento será avaliado apenas no caso de classificação do candidato.

2.9. O candidato classificado que tenha enviado a documentação completa será automaticamente reconduzido para a sua matrícula.

2.10. O IFFar não se responsabilizará por documentação incompleta ou por inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas.

2.11. Os erros de preenchimento no formulário de inscrição, assim como os arquivos anexados, serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

2.12. O IFFar não se responsabilizará por inscrição/arquivos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

2.13. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será validada somente a última inscrição realizada.

2.14. Caso no formulário de inscrição do candidato esteja registrada mais de uma opção de campus e curso, será validada somente a última opção.

2.15. O candidato que se encontra na condição de suplente do Processo Seletivo 2025 para Cursos Técnicos Integrados regido pelo Edital nº 313/2024, caso for inscrito, classificado e tenha a sua vaga confirmada no processo seletivo simplificado deixará de ocupar o banco de suplência. Mas, caso o candidato suplente seja primeiro chamado e tenha vaga confirmada pelo processo seletivo (Edital nº 313/2024) deixará

de concorrer uma vaga no processo seletivo simplificado.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação se dará pela análise do desempenho escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, onde se fará uma média aritmética simples das notas dessas disciplinas correspondentes, exclusivamente, do 8º (oitavo) ano de ensino fundamental ou notas de exames de certificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

3.1.1. Em casos de históricos escolares que contenham como forma de avaliação conceitos ou pareceres, se utilizará como referência para atribuição de notas aos candidatos a tabela de equivalência, disponível no Anexo IV deste edital.

3.1.2. Esta tabela de equivalência foi apresentada no Edital nº 038/2021, de 26/01/2021 do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) e posteriores retificações.

3.1.3. Caso o candidato concluiu seus estudos pelo ENCCEJA, primeiramente, deverá fazer o cálculo de conversão, através da fórmula informada no Anexo V deste edital.

3.1.4. Se o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas ofertadas do curso, será dispensada a seleção e automaticamente todos os candidatos inscritos estarão classificados.

3.2. Em caso de empate obterá a vaga, seguindo esta ordem de preferência:

- 1º) o candidato de maior idade, considerando (ano/mês/dia);
- 2º) o candidato com maior nota obtida em Língua Portuguesa;
- 3º) o candidato com maior nota obtida em Matemática.

3.3. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico do IFFar, na(s) data(s) estipulada(s) pelo cronograma que está disponível no Anexo I deste edital.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio, de acordo com o modelo do Anexo III, para o *e-mail*: cra.ja@iffarroupilha.edu.br, constando como assunto "RECURSO", na data e horário estipulados, conforme informados no cronograma deste edital.

4.2. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

5.1. A documentação do candidato classificado será analisada para fins de confirmação de vaga. Caso esteja completa, conforme determina este edital, será deferida e, automaticamente, será encaminhada para matrícula. Caso contrário, a confirmação de vaga será indeferida e o candidato perderá o direito à vaga.

5.2. O candidato não classificado poderá ser chamado, mediante análise da documentação encaminhada, caso houver vagas disponíveis.

5.3. A Instituição poderá exigir a apresentação de documentos originais que foram



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

encaminhados na inscrição, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

6.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a este processo seletivo, isso inclui avisos, notas explicativas, retificações, resultados e de recursos, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

6.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

6.4. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, exclusivamente, por *e-mail*: cra.ja@iffarroupilha.edu.br

6.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Jaguari,RS, 20 de janeiro de 2025.

Marielle Medeiros de Souza

Diretora-Geral Substituta

Portaria nº 165/2021

IFFar – Campus Jaguari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	20/01/2025 a 29/01/2025
Publicação da lista preliminar de inscritos	30/01/2025
Interposição de recursos com relação a lista preliminar de inscritos	30/01/2025 Até às 22 horas
Publicação da lista definitiva de inscritos	31/01/2025
Publicação do resultado preliminar	03/02/2025
Interposição de recursos com relação ao resultado preliminar	03/02/2025 Até às 22 horas
Publicação da relação de candidatos classificados	04/02/2025
Homologação do resultado final.	06/02/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

ANEXO II
RELAÇÃO DE CURSOS E VAGAS

CAMPUS	CURSO E TURNO	VAGAS
JAGUARI	Técnico em Agricultura – Integral Diurno	18
	Técnico em Sistemas de Energia Renovável – Integral Diurno	31
TOTAL GERAL		49



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail cra.ja@iffarroupilha.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

ANEXO IV TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Conceito / Parecer	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Avanço excelente (AE)	
Atingiu plenamente todos os objetivos (A)	
Realiza plenamente as atividades propostas (RP)	
Alcançou os objetivos propostos (A1)	
Construção satisfatória da aprendizagem (CSA)	

Conceito / Parecer	Nota Numérica
Aprovado médio superior	9,00

Conceito / Parecer	Nota Numérica
A- / B+	8,75
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

Conceito / Parecer	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	8,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

Conceito / Parecer	Nota Numérica
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Percurso construído (PC)	
Avanço suficiente (AS)	

Realiza as atividades propostas (R)	
Conceito / Parecer	Nota Numérica
C+ / B-	6,25
Regular para bom	
Conceito / Parecer	Nota Numérica
C	5,00
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Atingiu os objetivos essenciais (AO)	
Em processo de realizar as atividades propostas (EP)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	
Alcançou parcialmente os objetivos propostos (A2)	
Construção parcial da aprendizagem (CPA)	

Conceito / Parecer	Nota Numérica
C- / D+	3,75
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	
Alcançou parcialmente os objetivos com atenção individualizada do professor (A3)	
Construção restritiva da aprendizagem (CRA)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

Conceito / Parecer	Nota Numérica
D	2,50
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
Em processo (EP)	

Conceito / Parecer	Nota Numérica
D- / E+	1,25

Conceito / Parecer	Nota Numérica
E	0,00
Não satisfatório	
Inapto	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	
Avanço insuficiente (AI)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

ANEXO V

CÁLCULO DE CONVERSÃO – ENCCEJA

a) Para ENCCEJA (nota máxima 180,00)

$$i. \textit{Português} = \frac{\textit{Pontuação Obtida em Português no ENCCEJA} \times 10}{180,00}$$

$$ii. \textit{Matemática} = \frac{\textit{Pontuação Obtida em Matemática no ENCCEJA} \times 10}{180,00}$$

Exemplo, considerando um candidato que obteve pontuação de 123,80 em Português e 104,90 em Matemática, teremos:

$$i. \textit{Português} = \frac{123,80 \times 10}{180,00} = 6,87$$

$$ii. \textit{Matemática} = \frac{104,9 \times 10}{180,00} = 5,82$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Curso: <input type="text"/>	Ano: <input type="text"/>	
DADOS DO ESTUDANTE		
Nome: <input type="text"/>		
CPF: <input type="text"/>	RG: <input type="text"/>	Telefone: <input type="text"/>
Cor/Raça: Escolher um item.		
Possui deficiência: Escolher um item.	Se sim, qual? <input type="text"/>	
Realizava Atendimento Educacional Especializado (AEE)? Escolher um item.		
Faixa de renda familiar por pessoa:		
<input type="radio"/> Menor que R\$ 0,00 a R\$ 706,00 (0<RFP=0,5)	<input type="radio"/> Entre R\$ 2.119,00 a R\$ 3.530,00 (1,5<RFP=2,5)	
<input type="radio"/> Entre R\$ 707,00 a R\$ 1.412,00 (0,5<RFP=1,0)	<input type="radio"/> Entre R\$ 3.531,00 a R\$ 4.942,00 (2,5<RFP=3,5)	
<input type="radio"/> Entre R\$ 1.413,00 a R\$ 2.118,00 (1,0<RFP=1,5)	<input type="radio"/> Maior que R\$ 4.942,00 (RFP>3,5)	
<input type="radio"/> Não declarada	Número de pessoas na família: <input type="text"/>	
DADOS DE ENDEREÇO		
Rua: <input type="text"/>		
Número: <input type="text"/>	Bairro: <input type="text"/>	
CEP: <input type="text"/>	Cidade: <input type="text"/>	Estado: <input type="text"/>
DADOS DO RESPONSÁVEL		
Nome: <input type="text"/>		
CPF: <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	
Profissão: <input type="text"/>	Data de Nascimento: <input type="text"/>	
Parentesco: Escolher um item.	Se for outro, qual? <input type="text"/>	
Escolaridade: Escolher um item.		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

AO ENVIAR ESSE DOCUMENTO:

- **Autorizo** Instituto Federal Farroupilha, pessoa jurídica de direito público, o uso de imagem e voz do aluno, em decorrência de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- **Autorizo** o aluno a participar de viagens de estudo.
- **Declaro** ciente que a matrícula será cancelada, automaticamente, caso não frequente, sem justificativa os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula.
- **Declaro** que estou quite com a Justiça eleitoral, requisito obrigatório a partir dos 18 anos.
- O candidato brasileiro do sexo masculino entre 18 e 45 anos, **declara está quite** com o Serviço Militar ou possui Certificado de Alistamento Militar (Lei nº 4375/64).
- **Estou ciente** de que, se for detectada inveracidade nas declarações, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: Clique aqui para inserir uma data.

Assinatura do Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

ANEXO VII

**TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA
PARA PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO**

O candidato _____, CPF nº _____, RG nº _____ no curso de _____ Processo Seletivo 2024, dos Cursos Técnicos Integrados, *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha compromete-se a entregar até o dia 02 de fevereiro de 2024, o HISTÓRICO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL e CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL para os devidos fins de matrícula.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato ou Responsável